

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de setembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
14	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
15	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
17	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
20	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
21	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
22	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
23	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
24	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
25	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
26	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
27	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
28	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
29	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
31	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
33	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
35	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,375	14,30%	33,40%	52,30%
36	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
37	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
39	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
40	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
41	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
42	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
43	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
47	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
48	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
49	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
50	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
51	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
52	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
53	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
55	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
56	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
57	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%
58	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	0,780	0,260	11,44%	22,87%	65,69%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
64	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
67	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	0,100	0,123	21,50%	34,60%	43,90%
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
69	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
72	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
73	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
75	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
76	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
78	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
81	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
82	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/19
Gasoline 10 PPM	72,6004
ULSD 10 PPM	80,2502
O.C. 3,5%	50,7528
Brent DTD	62,7704
Dólar US\$	4,1209
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de setembro de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.603,0807	61,8481
2	Albacora	Campos	1.393,7449	53,7717
3	Albacora Leste	Campos	1.302,7805	50,2622
4	Araçari	Potiguar	1.551,8635	59,8721
5	Atlanta	Santos	1.263,7325	48,7557
6	Baiano Mistura	Camamu	1.553,9661	59,9532
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.553,9661	59,9532
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.553,9661	59,9532
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.399,2954	53,9859
10	Baúna	Santos	1.549,3965	59,7769
11	Bijupirá	Campos	1.478,1403	57,0278
12	Búzios	Santos	1.506,5917	58,1254
13	Cabiúnas Mistura	Campos	1.394,8713	53,8152
14	Camarupim	Espírito Santo	1.707,6032	65,8806
15	Canário	Recôncavo	1.464,1297	56,4872
16	Cardeal	Potiguar	1.469,8984	56,7098

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
17	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.684,8914	65,0044
18	Ceará Mar	Ceará	1.455,1776	56,1418
19	Colibri	Potiguar	1.524,6215	58,8210
20	Condensado de Merluza	Santos	1.709,3388	65,9476
21	Condensado de Mexilhão	Santos	1.721,0021	66,3976
22	Entorno de Iara	Santos	1.435,7223	55,3912
23	Espadarte	Campos	1.321,0596	50,9675
24	Espírito Santo	Espírito Santo	1.311,7217	50,6072
25	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.317,2753	50,8215
26	Fazenda Belém	Potiguar	1.202,2206	46,3826
27	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.482,5410	57,1975
28	Frade	Campos	1.352,9484	52,1978
29	Gaivota	Espírito Santo	1.260,0245	48,6127
30	Galo de Campina	Potiguar	1.400,0756	54,0160
31	Gavião Branco	Parnaíba	1.724,0197	66,5140
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.708,5197	65,9160
33	Gavião Real	Parnaíba	1.794,9327	69,2499
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.745,5081	67,3430
35	Golfinho	Espírito Santo	1.532,7660	59,1353
36	Harpia	Sergipe	1.266,3727	48,8576
37	Iara	Santos	1.445,1094	55,7534
38	Irerê	Potiguar	1.460,2921	56,3392
39	Itapu	Santos	1.521,8398	58,7137
40	João de Barro	Potiguar	1.651,6298	63,7211
41	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.486,2454	57,3405
42	Lapa	Santos	1.321,5971	50,9882
43	Lula	Santos	1.512,8627	58,3674
44	Marlim	Campos	1.349,7152	52,0730
45	Marlim Leste	Campos	1.386,1354	53,4781
46	Marlim Sul	Campos	1.362,8057	52,5781
47	Mero	Santos	1.499,1041	57,8366
48	Ostra	Campos	1.275,4918	49,2094
49	Papa-Terra	Campos	1.251,7038	48,2917
50	Parque das Baleias	Campos	1.385,0561	53,4365

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
51	Peregrino	Campos	1.252,7312	48,3313
52	Periquito	Potiguar	1.553,4985	59,9351
53	Peroá	Espírito Santo	1.712,1676	66,0567
54	Pescada	Potiguar	1.691,7590	65,2693
55	Piranema	Sergipe	1.668,1416	64,3582
56	Polvo	Campos	1.327,5125	51,2164
57	Rabo Branco	Sergipe	1.542,5319	59,5120
58	RGN Mistura	Potiguar	1.346,1404	51,9351
59	Riacho Tapuio	Potiguar	1.554,8801	59,9884
60	Rolinha	Potiguar	1.394,6536	53,8068
61	Roncador	Campos	1.354,2118	52,2465
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.400,5913	54,0359
63	Sabiá da Mata	Potiguar	1.460,3096	56,3398
64	Salema	Campos	1.481,7514	57,1671
65	Sapinhoá	Santos	1.472,1456	56,7965
66	Sépia	Santos	1.374,9941	53,0483
67	Sergipano Mar	Sergipe	1.567,6828	60,4824
68	Sergipano Terra	Sergipe	1.360,7088	52,4972
69	Sul de Lula	Santos	1.455,7566	56,1642
70	Sul de Sapinhoá	Santos	1.463,6300	56,4679
71	Tabuleiro	Alagoas	1.360,1598	52,4760
72	Tambaú-Urugua	Santos	1.561,7000	60,2516
73	Tartaruga	Sergipe	1.621,6169	62,5632
74	Tartaruga Verde	Campos	1.394,4137	53,7975
75	Tico-Tico	Recôncavo	1.456,2942	56,1849
76	Tiê	Recôncavo	1.541,8840	59,4870
77	Tigre	Sergipe	1.523,2529	58,7682
78	Trovoada	Recôncavo	1.480,2196	57,1080
79	Tubarão Azul	Campos	1.361,0644	52,5109
80	Tubarão Martelo	Campos	1.330,9188	51,3478
81	Uirapuru	Recôncavo	1.564,3962	60,3556
82	Urucu	Solimões	1.639,0090	63,2342

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.603,0807
Camamu	Baiano Mistura	1.553,9661
Campos	Bijupirá	1.478,1403
Ceará	Ceará Mar	1.455,1776
Espírito Santo	Camarupim	1.707,6032
Parnaíba	Gavião Real	1.794,9327
Potiguar	Pescada	1.691,7590
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.684,8914
Santos	Condensado de Merluza	1.709,3388
Sergipe	Piranema	1.668,1416
Solimões	Urucu	1.639,0090
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.553,9661
Maior do Brasil	Gavião Real	1.794,9327
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.578,5634

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de setembro de 2019.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	32,83
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraúna	32,80
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	28,14
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e

iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de setembro de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
4	48610.002001/2016-11	Iraí	31,96
5	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
8	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
9	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
10	48610.007066/2017-25	Urutau	15,50
11	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	36,00
12	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
14	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
15	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
17	Cardeal do Nordeste	Reconcavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
18	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
20	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
21	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
22	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
23	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
24	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
25	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
26	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
27	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
28	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
29	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
31	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
33	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
35	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
36	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
37	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
40	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
41	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
42	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
43	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
47	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
48	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
49	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
50	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
51	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
52	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
53	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
55	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
56	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
57	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
58	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	24,40%		14,59%		61,01%
59	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
64	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
67	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	38,40%	32,10%		29,50%	
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
72	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
73	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
76	Tiê	Reconcavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
78	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
81	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
82	Urucu	Solimoes	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/19
Gasoline 10 PPM	72,6004
ULSD 10 PPM	80,2502
Gasoil 0.1%	79,2959
O.C. 1%	57,3606
O.C. 3,5%	50,7528